



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**PORTARIA Nº 925/SIE, DE 17 DE JUNHO DE 2009.**

Registra o aeródromo privado Fazenda Estrela (MS).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 – Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.078334/2008-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado abaixo caracterizado:

- I - denominação: Fazenda Estrela (SSOJ);
- II - município: Inocência (MS);
- III - proprietário: Eduardo Nunes Tavares;
- IV - coordenadas geográficas: 19º 58' 45'' S; 051º 44' 06'' W;
- V - classe: 2 - A;
- VI - dimensões da pista: 900 x 30 metros;
- VII - elevação: 450 metros;
- VIII - natureza do piso: Grama;
- IX - designação da pista: 09/27;
- X - resistência do pavimento: 2.500 kg/0,50MPa;
- XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

**RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**